



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI N.º 453/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2016
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de ICARAÍ DE MINAS – MG aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de ICARAÍ DE MINAS, para o exercício de 2016 é estimada em R\$ 27.045.400,00 (Vinte e Sete Milhões, Quarenta e cinco mil, e Quatrocentos Reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		26.200.000,00
Receita Tributária	332.000,00	
Receita de Contribuições	270.000,00	
Receita Patrimonial	256.000,00	
Receita de Serviços	27.000,00	
Transferências Correntes	25.275.000,00	
Outras Receitas Correntes	40.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.792.600,00	-2.792.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.638.000,00
Alienação de Bens	48.000,00	
Transferência de Capital	3.590.000,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		27.045.400,00

Art. 2º - A despesa do Município de ICARAÍ DE MINAS, para o exercício financeiro de 2016 é fixada em R\$ R\$ 27.045.400,00 (Vinte e Sete Milhões, Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVA	1.001.280,00	
JUDICIÁRIA	93.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.493.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.090.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.600,00	
SAÚDE	6.695.000,00	
EDUCAÇÃO	8.147.500,00	
CULTURA	314.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

2

URBANISMO	2.251.000,00	
HABITAÇÃO	203.000,00	
SANEAMENTO	768.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	109.000,00	
AGRICULTURA	851.720,00	
ENERGIA	121.000,00	
TRANSPORTES	1.045.000,00	
DESPORTO E LAZER	324.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	318.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		27.045.400,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal		1.001.280,00
Corpo Legislativo	634.000,00	
Secretaria	345.280,00	
Serviços Gerais da Câmara	22.000,00	
Executivo – Administração Direta		26.044.120,00
Secretaria Municipal de Governo	756.000,00	
Secret.Munic.de Administração e Planejamento	2.296.600,00	
Secretaria Municipal de Finanças	685.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	6.695.000,00	
Divisão de Saneamento Básico	768.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	8.147.500,00	
Secretaria Municipal de Cultura	314.000,00	
Secretaria Munic. De Obras e Urbanização	2.586.000,00	
Secretaria Mun.de Agricultura e Abastecimento	851.720,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	348.500,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	724.300,00	
Fundo M.Infância e dos Adolescentes	18.000,00	
Secret.Mun.Esportes, Lazer e Turismo	324.000,00	
Secret.Mun.de Transportes	1.045.000,00	
Secret.Mun.de Meio Ambiente	109.000,00	
Secret.Mun.de Relações Institucionais	125.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL		27.045.400,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	19.878.400,00
-----------------------------	----------------------

Rua Antonio da Rocha, s/nº - Centro - Icaraí de Minas - Minas Gerais - CEP.: 39.318-000
TELFAX: (38) 3634-7222/3634-7127 - e-mail: icaraide Minas@uol.com.br / juridicoicaraide Minas@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

3

4.DESPESAS DE CAPITAL	6.917.000,00	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL		27.045.400,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	11.275.720,00	
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	
Outras Despesas Correntes	8.581.680,00	
Investimentos	6.15.000,00	
Amortização da Dívida	302.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL		27.045.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos os critérios da legislação vigente;
- Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;
- Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
- Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

4

- g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de ICARAÍ DE MINAS (MG), 14 de dezembro de 2015.


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL